

RESOLUÇÃO Nº 17/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

*ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –
CISTM E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 33 de 11/10/2019, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **R\$20.000,00** (Vinte mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir:

10 – CISTM

20 – SAÚDE NO CISTM

2.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

2001 – SAÚDE DO CISTM

10.302.102.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJR\$20.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:

10 – CISTM

20 – SAÚDE NO CISTM

2.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

2001 – SAÚDE DO CISTM

10.302.102.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJR\$20.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 14 de Setembro de 2020.


Dário Borges de Rezende
Presidente CISTM


Laurentina Pereira de Araujo
Contador/CRC MG-098579/O-8